

DECRETO Nº 1953 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Administração

2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.30.47.99 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.004 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.500,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

20 – Agricultura

2.010 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. da Agricultura, Ind. e Comércio

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 600,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

10 – Saúde

2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

08 – Assistência Social

2.052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 300,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0020 – MDE

12 – Educação

2.120 – Manutenção do FUNDEB (Educação Infantil)

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.500,00

Fonte: 0031 – FUNDEB

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8º, I da Lei 806 de 27/12/2016:

04 – Administração

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.400,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0020 – MDE

12 – Educação

2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

Fonte: 0031 – FUNDEB

10 – Saúde

2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Fonte: 4011 – Incentivo Atenção Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24-10-2017

Águeda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração